



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.864 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.155/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
882	03.01.01.17.5120062.1044.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
SEPREV - SERV.PREV.E ASSIST.SOCIAL DOS FUNC.MUNIC.DE INDAIATUBA			
940	04.01.01.09.2720063.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00
670	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Total R\$ 267.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 82.000,00 e no valor de R\$ 185.000,00 das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

<i>FICHA</i>	<i>REDUÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR R\$</i>
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
64	01.05.01.04.1220017.2030.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 267.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício